



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2.093, de 04 de setembro de 2008.

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA DR. JOSÉ ÁPIO LOPES**, a atual "Rua 5", situada entre os Bairros Sarinha Alcântara e Jardim Primavera, nesta Cidade.

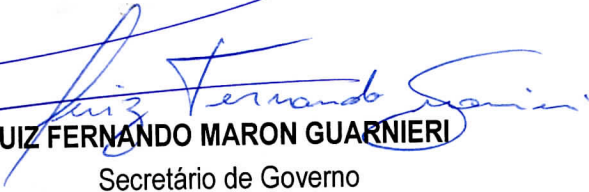
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a determinar ao setor competente da Administração Municipal, a confecção e colocação de placa indicativa com a nova denominação, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e demais órgãos interessados a respeito da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de setembro de 2008.


FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito


LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI
Secretário de Governo